



IGREJAS DA COMUNIDADE
METROPOLITANA
DO BRASIL

POLÍTICA DE MÍDIA SOCIAL DA FUICM

Aprovado pelo Conselho de Bispos e Bispas em 8 de dezembro de 2014

Faça o que fizer, faça tudo pela glória de Deus.

1 Coríntios 10:31

Declaração de política:

Um número cada vez maior de pessoas usa e prefere a comunicação digital em detrimento de outras formas. É essencial que a igreja esteja presente neste meio, porque o uso responsável das mídias sociais pode melhorar a comunicação e aprofundar o relacionamento. As políticas e diretrizes a seguir aplicam geralmente princípios aceitos de fronteiras saudáveis e igreja segura para o mundo virtual das redes digitais e comunicação.

Esta política diz respeito à publicação e comentários nas mídias sociais por funcionários/as, clérigos/as e leigos/as, líderes da Fraternidade Universal das Igrejas da Comunidade Metropolitana (ICM). Para os fins desta política, mídia social significa qualquer facilidade para publicação e comentários on-line, incluindo, entre outros, para: blogs e mensagens SMS (serviço de mensagens curtas), aplicativos de colaboração como wikis; social, sites de rede como Facebook, Twitter e LinkedIn; e sites de foto e vídeo, como Flickr e Youtube.

Essa política é complementar e complementa quaisquer políticas existentes relacionadas ao uso de tecnologia, computadores, e-mail e internet.

Protocolo para a Política de Mídia Social da FUICM

1. Os funcionários, clérigos e líderes leigos da ICM são livres para publicar ou comentar via mídia social quando de acordo com esta política.
2. Os funcionários, clérigos e líderes leigos da ICM estão sujeitos a esta política quando se identificam como funcionário da ICM, clero ou líder leigo em qualquer mídia social.
 - a. A única exceção é a menção acidental de local de trabalho ou religião afiliação em um blog pessoal sobre tópicos não relacionados à ICM.
 - b. A menos que represente a ICM, um funcionário, clero ou líder leigo da ICM deve deixar claro que os pontos de vista e opiniões expressos são apenas deles e não representam o pontos de vista da ICM.

3. Todos os usos das mídias sociais devem seguir os mesmos padrões éticos que os clérigos e funcionários da ICM, líderes leigos devem seguir de outra forma.
4. As violações da política de mídia social da MCC estarão sujeitas a ações disciplinares, incluindo Processo Judiciário da ICM.
5. As informações a seguir nunca devem ser publicadas nas mídias sociais.
 - a. Informações pessoais adquiridas no curso de deveres pastorais, independentemente de se as informações estão relacionadas a um membro da ICM.
 - b. Informações desonestas, falsas ou enganosas.
 - c. Insultos étnicos, comentários difamatórios, insultos pessoais, obscenidade.
6. Um membro, constituinte, parceiro comercial ou fornecedor nunca deve ser identificado pelo nome sem permissão.
7. As declarações falsas feitas por outras pessoas nas mídias sociais sobre a ICM devem ser corrigidas com respeito e com os fatos.
8. Exceto quando usado por igrejas locais e ministérios autorizados pela ICM, identidades de mídia social, IDs de login e nomes de usuário não podem usar o nome da ICM sem a aprovação prévia da ICM.

Diretor de Operações ou um representante oficial.

9. Os funcionários da ICM, clérigos e líderes leigos não devem violar nenhuma lei que rege os direitos autorais uso ou negociação justa de material protegido por direitos autorais de propriedade de terceiros, incluindo os direitos autorais da ICM e marcas.

